



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000184/2018-02

Unidade Gestora: SREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 00118/2018, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS PARA VOOS REGULARES
DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS
PELAS COMPANHIAS AÉREAS
CREDENCIADAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS, E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Superintendente Regional Substituta, Sra Caroline Buratto de Lima e Oliveira, nomeada pela Portaria nº. 5.929, publicada no DOU em de 01/10/2020, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.██████████345, SSP/MG, e do CPF nº 031██████████-00, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida à SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA REIS DE SÁ, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 26██████████4 SSP/DF, e CPF nº 028.██████████-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00118/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pela Superintendente Regional Substituta, Sra Caroline Buratto de Lima e Oliveira, pelo período de 09/02/2021 a 09/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional Substituta, Sra Caroline Buratto de Lima e Oliveira, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.118.157,60 (um milhão, cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$838.799,70 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/02/2021 a 09/02/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339033.

4.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2021 será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período compreendido entre 06/01/2021 a 31/12/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/02/2018, com início a partir da data de 09/02/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/02/2021, passa a vencer em data de 09/02/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/02/2021, passando a vencer em data de 09/02/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pela Superintendente Regional Substituta, Caroline Buratto Lima e Oliveira, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020

Caroline Buratto de Lima e Oliveira

Superintendente Regional

Substituta

Nathália Reis de Sá

Voetur Turismo e Representações Ltda

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buratto de Lima, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 03/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7041605** e o código CRC **80985275**.

Referência: Processo nº 50606.000184/2018-02

SEI nº 7041605



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |